



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA I
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 1/2019

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019, na hora e local de costume, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA I DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho EMMANUEL TEÓFILO FURTADO, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores do Trabalho JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA, CLÁUDIO SOARES PIRES e MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. Presente, ainda, a Ilustre Procuradora do Trabalho Dra. EVANNA SOARES, e, comigo, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno, foi, pela Presidência, aberta a sessão. Ausente a Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho MARIA JOSÉ GIRÃO, por motivo de gozo de férias. Inicialmente, o Presidente cumprimentou os outros julgadores, a nobre representante do Ministério Público do Trabalho, os advogados, o Secretário do Tribunal e os demais servidores e pessoas presentes. A seguir, informou que, apesar dos integrantes da Seção Especializada I estarem desempenhando individualmente as atribuições de competência do órgão, somente na presente data foi possível reunir o colegiado para a realização da primeira sessão ordinária. Explicou que a espera decorreu da dificuldade em compor o quórum mínimo necessário, por conta de afastamentos legais de seus membros, decorrentes, notadamente, do usufruto de férias e licenças, assim como de eventos outros que escapam ao controle. Comunicou também que realizou duas audiências de conciliação de natureza coletiva, as quais, regimentalmente, são de competência do Presidente da Seção. Em seguida, facultou a palavra para eventuais comunicados ou proposições. No ensejo, o Desembargador José Antonio Parente da Silva celebrou o momento histórico de realização desta primeira sessão e louvou a instituição das seções especializadas no âmbito do Regional, nomeadamente, pela simplificação que a iniciativa trouxe ao processo, conferindo presteza ao seu andamento e uniformidade às decisões. Salientou que o número menor de integrantes dos colegiados facilita a análise das matérias e favorece a uniformização de entendimentos. A seguir, comunicou que está participando de um curso de Formação Continuada sobre Precedentes no Processo do Trabalho, ministrado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – Enamat. Segundo o magistrado, o treinamento aborda a questão da necessidade de uniformizar jurisprudências, em prol da celeridade dos julgados. Ponderou que o deslocamento de competência para as Seções Especializadas permitirá ao Tribunal Pleno tratar de matérias do tipo dos incidentes de assunção de competência e de resolução de demandas repetitivas, trazendo celeridade, previsibilidade e confiança aos julgados. Ressaltou, também, que a

regulamentação desses instrumentos processuais no Regimento Interno do Tribunal promoverá uma melhor sintonia do normativo com o novo Código de Processo Civil. Lembrou, ainda, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP, órgão existente no contexto deste Sétimo Regional, criado em conformidade com resolução do Conselho Nacional de Justiça, para cuidar da padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência. Concluindo, asseverou que a efetivação das inovações processuais em tela permitirá à sociedade e ao próprio Tribunal um melhor conhecimento da nossa jurisprudência. Na sequência, o Desembargador Cláudio Soares Pires manifestou sua preocupação com a disparidade de decisões entre as Turmas deste Sétimo Regional e, compartilhando das palavras do Desembargador José Antonio Parente da Silva, também destacou a necessidade de efetivamente se consolidar a jurisprudência na Sétima Região. A seguir, registrou sua satisfação em estar compondo esta seção especializada e felicitou o Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado por estar à frente dos trabalhos. O Presidente da Seção agradeceu, assinalou também sua alegria em estar integrando o colegiado e acostou-se às considerações feitas na presente assentada a respeito da harmonização de entendimentos. Dando continuidade às comunicações, a Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar consignou seus cumprimentos de estilo, declarou que considera uma honraria integrar o corpo de magistrados deste órgão julgador e expressou seu júbilo por atuar nesta memorável sessão. Prosseguindo, associou-se às colocações feitas a respeito da uniformização de jurisprudência, destacando o aspecto de valorização da nossa produção jurisdicional. Lembrou a todos que no contexto das decisões de Primeiro Grau, bem como das peças recursais, não é comum encontrar qualquer invocação da nossa jurisprudência, razão pela qual defendia, ainda, a criação de um canal a mais para a divulgação deste trabalho. Na sequência, o Desembargador José Antonio Parente da Silva informou que está sendo firmado um convênio de cooperação técnica entre este Regional e algumas instituições de ensino superior no Estado, notadamente, a Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Ressaltou que por meio do acordo os alunos poderão desenvolver atividades práticas e de extensão, suprimindo, em parte, a carência de servidores nesta Corte, auxiliando em algumas tarefas, dentre as quais citou a análise de admissibilidade dos Recursos de Revista, os trabalhos administrativos do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT e a elaboração do banco de dados do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP. Na oportunidade, o Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado considerou que a medida será benéfica para ambas as instituições, e noticiou também que o Presidente do Tribunal manteve contato com o Reitor da Universidade Federal do Ceará para focar questões de um acordo futuro a ser firmado no mesmo sentido. Em seguida, a Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Evanna Soares, registrou seu contentamento em estar participando desta sessão pioneira e cumprimentou o Tribunal pela implantação das Seções Especializadas. Enfatizou que a inovação deverá proporcionar maior rapidez na entrega da prestação jurisdicional e uniformidade de decisões para os casos iguais ou semelhantes, indo ao encontro dos objetivos perseguidos pelo judiciário brasileiro. Por fim, teceu elogios ao processo

de consolidação da jurisprudência do Tribunal, asseverando que tem por hábito sempre observá-la. O Presidente agradeceu as palavras elogiosas da procuradora. A seguir, sem mais comunicados, foi iniciada a apreciação dos processos pautados para a presente sessão, tendo sido julgados os seguintes feitos:

PROCESSO nº 0080288-51.2019.5.07.0000 (MSCiv),

IMPETRANTE: LIQ CORP S/A,

IMPETRADO: JUÍZO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA,

RELATOR: CLÁUDIO SOARES PIRES;

PROCESSO nº 0080291-06.2019.5.07.0000 (MSCiv),

IMPETRANTE: SERT ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA, JOSÉ EDNARDO DE ASSIS, ROBERTO SÉRGIO OLIVEIRA FERREIRA,

IMPETRADO: JUIZ DA 2ª. VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA,

RELATORA: DES. MARIA ROSELI MENDES ALENCAR;

PROCESSO nº 0080294-58.2019.5.07.0000 (Agravo Regimental em MSCiv),

AGRAVANTE/IMPETRANTE: PRODIEL BRASIL PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,

AGRAVADO/IMPETRADO: JUÍZO DA ÚNICA VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE,

LITISCONSORTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM MONTAGENS INDUSTRIAIS EM GERAL NO ESTADO DO CEARÁ,

RELATOR: EMMANUEL TEOFILU FURTADO;

PROCESSO nº 0080297-13.2019.5.07.0000 (AgrR-MSCiv),

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A,

AGRAVADOS: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCÁRIOS DO CARIRI,

RELATOR: CLÁUDIO SOARES PIRES;

PROCESSO nº 0080318-86.2019.5.07.0000 (AR) - AGRAVO REGIMENTAL,

AGRAVANTE/AUTOR: NCB CONSULTORIA LTDA – ME,

AGRAVADO/RÉU: SABRINA DE FÁTIMA TAVARES GIRÃO,

RELATOR: EMMANUEL TEÓFILO FURTADO;

PROCESSO nº 0080321-41.2019.5.07.0000 (AR) - AGRAVO REGIMENTAL,

AGRAVANTE/AUTOR: ANA KÁTIA CUNHA FERREIRA DINIZ,

AGRAVADO/RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

RELATOR: EMMANUEL TEÓFILO FURTADO;

PROCESSO nº 0080329-18.2019.5.07.0000 - AGRAVO REGIMENTAL,

AGRAVANTE/LITISCONSORTE: ISAIÁS ALVES DE ALENCAR,

AGRAVADO/IMPETRANTE: LILIAN DE PAULA ALBUQUERQUE,

IMPETRADO: JUÍZO DA 15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA,

RELATOR: EMMANUEL TEÓFILO FURTADO;

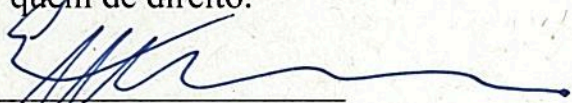
PROCESSO nº 0080479-33.2018.5.07.0000 (DC),

SUSCITANTE: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIPOSTOS,

SUSCITADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO CEARÁ,

RELATOR: EMMANUEL TEÓFILO FURTADO.

Quando da apreciação do processo nº 0080296-28.2019.5.07.0000, a ilustre advogada Mariana Fasanaro de Carvalho apresentou sustentação oral em defesa do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar. O julgamento do feito, entretanto, restou adiado para sessão futura, em virtude de pedido de vista formulado pelo Presidente da Seção, Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado. Ao final, nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, eu Ednevaldo Medeiros Pereira EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.


DESEMBARGADOR EMMANUEL TEÓFILO FURTADO


DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA


DESEMBARGADOR CLÁUDIO SOARES PIRES


DESEMBARGADORA MARIA ROSELI MENDES ALENCAR